

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 235/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.721/2023-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PELA EMPRESA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Trata-se de processo licitatório autuado sob o nº 79.721/2023-11, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 235/2023, visando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

A presente impugnação foi recebida em 07.12.2023 via sistema, sendo que a abertura do certame seria 13.12.2023, porém o certame foi suspenso no dia 12.12.2023, para análise do pedido de impugnação. Deste modo, o mesmo é tempestivo.

A requerente questiona, conforme segue:

Diante das inúmeras marcas de fraldas existentes no mercado, que não necessariamente fornecem a qualidade adequada para os usuários, faz-se necessário a identificação de referência de algumas marcas em edital, para que norteie os licitantes do que será esperado pela instituição, já que os descritivos são genéricos, ou que seja exigida amostra, como frequentemente acontece em processos que seja necessário a comprovação das características desejadas do produto, inibindo assim que a competição seja desproporcional, já que da forma como esta o edital, poderão ser ofertados marcas a preços irrealis que verdadeiramente possam atender ao que se espera.

Considerando que tal pedido é de ordem técnica, a peça foi encaminhada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, visto que a mesma é responsável pela elaboração do Termo de Referência. Sendo assim, foi recebida as seguintes adequações no Termo de Referência:

Subitem 3.7. do Termo de Referência

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.7.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s):

a) lote 01: Itens do 001 ao 005: fraldas do uso infantil são as marcas de referência MILI e CREMER.

*b) lote 02: Itens do 001 ao 004: fraldas do uso geriátricas são as marcas de referência BIGFRAL, BIG FRAL CLÁSSICA, MILI, MILI VITA, BIGFRAL PLUS e BIGFRAL JUVENIL equivalente ou de melhor qualidade;
Conforme o subitem 9.4.1.1 do Termo de Referência “9.4.1.1. A licitante arrematante será convocada, via sistema, para que proceda a entrega de 01 (um) pacote original, fechado, do produto ofertado em cada item que compõe o grupo por ela arrematado, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a contar da data da convocação pelo pregoeiro”.*

Diante do exposto e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, esta Pregoeira **decide pelo deferimento** à impugnação apresentada pela empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, considerando haver razões suficientes para a alteração do instrumento convocatório e anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Yonara Tavares Nepomuceno

Pregoeira

Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL
Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP